

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 111, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Processo de Outorga Nº 55.416/2020, requerido pela empresa FL IMOBILIÁRIA S/A, para regularização de desvio total de curso de água, no Córrego do Esperança, localizado na Avenida Francisco Pena, nº 71, Ana Florência, Ponte Nova/MG.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 114/2024, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA ZM/OUTORGA nº 205/2023;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, que entendeu-se necessária a apresentação dos cálculos das dimensões e características



do(s) bueiro(s) localizados imediatamente a jusante do trecho de intervenção, a fim de garantir que eles sejam capazes de suportar o fluxo de água proveniente da área drenada, prevenindo alagamentos e assegurando a eficiência do sistema de drenagem. Ponto este esclarecido em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2025 entre os membros deste comitê, técnicos e representantes do empreendimento;

Considerando os esclarecimentos feitos de alguns pontos da solicitação de outorga em reunião plenária realizada no dia 09 de janeiro de 2025, em atendimento ao Parecer Técnico Conjunto nº 05/2024 das Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL).

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga n.º 55.416/2020, requerido pela empresa FL IMOBILIÁRIA LTDA, para regularização de desvio total de curso de água, no Córrego do Esperança, localizado na Avenida Francisco Pena, nº 71, Ana Florência, Ponte Nova/MG, com validade de 35 anos, com a seguinte inserção de condicionante:

1. O empreendedor deverá adotar medidas para dissipação de energia do fluxo de água no ponto de estrangulamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 09 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH Piranga

